



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2023**

Em visita ao SANTAFEPREV para realização do relatório de controle interno foi disponibilizada a prestação de contas do mês de janeiro/2023 em volume único com todas as documentações e movimentações para análise.

Na área de benefícios foram requeridos 03 benefícios de aposentadoria das servidoras, Eunice Rodrigues Sartorelo, Elizabete de Moraes Rodrigues e Ondina Bernadete Domingos de Araujo, todos estão aguardando documentos da prefeitura municipal para posterior parecer jurídico e se favorável, edição de decretos e implantação, foi dado baixa no benefício de Aposentadoria do Senhor Adelino Medeiros falecido em 24/01/2023. Foi requerida pensão por Morte pela Sra. Karina Ribeiro Martins, na qualidade de representante legal da menor Kadine Ribeiro Martins Nogueira, filha do servidor ativo, Leonardo Willians Nogueira falecido em 29/12/2022, concedida e implantada na folha de janeiro, posteriormente a Sra. Karina solicitou pensão por morte, na qualidade de companheira, o processo encontra-se em análise do jurídico.

Na folha de 01/2023 o valor pago foi de R\$1.425.022,36, sendo 358 aposentados, 129 pensionistas, 04 servidores do RPPS e 01 servidor do RGPS, os arquivos da folha foram enviados no prazo ao ESOCIAL e não foi encontrada nenhuma irregularidade na folha de pagamento mensal.

Na área financeira, os saldos dos investimentos foram de R\$ 127.819.193,35 destes valores na Caixa Econômica Federal estão depositados R\$ 51.578.680,19 no Banco do Brasil R\$ 68.621.771,26 no banco Santander R\$ 3.426.456,57, no banco Sicredi R\$ 2.226.828,93 em investimentos da gestão anterior do RPPS R\$ 1.777.070,42 e R\$ 188.385,98 em recursos disponíveis em conta corrente.

Página 1 de 4





Conforme planilha de valorizações e desvalorizações do corrente ano até o dia 31 de Janeiro de 2023, o Fundo Conquest apresentou saldo negativo de R\$ 211.291,45,76 provisionado como perdas previstas.

De acordo com o extrato dos ativos investidos, elaborado pela empresa de Consultoria LDB, e planilhas de controle, constando-se as valorizações/desvalorizações no ano de 2022, apresentou o seguinte montante de R\$ 1.586.731,15 e R\$ 2.290,93 conforme copia do livro razão contas reduzidas 6211, 3909, e 3910.

Foi apresentado pelo diretor financeiro que no exercício de 2022 conforme relatório da consultoria financeira a meta atuarial era de IPCA mais 4,86%, o que fechou o ano em 10,91%, logo o Instituto Santafeprev não conseguiu alcançar a meta tendo uma rentabilidade anual de 6,54%, faltando 4,37% para atingir a meta atuarial.

No sistema de Compensação Previdenciária atualmente encontra-se com vários processos aguardando análise, no mês em análise foi liberado um processo de compensação pelo estado de Goiás, o valor repassado no 5º dia útil referente à 11/2022 após encontro de contas do mês foi de R\$ 53.418,11 referente ao RGPS, Cidade de São Paulo o valor R\$ 105,40 e R\$ 917,50 referente ao estado de Goiás fluxo passivo e de fluxo mensal, os pagamentos ocorrem normalmente no dia 06/01.

Em reunião mensal do Conselho Administrativo, foi colocado para análise o pagamento de precatórios vencíveis no corrente exercício, no montante aproximado de R\$ 202.119,83, propondo que o pagamento seja efetuado até o dia 31 de março de 2023. Em análise por este Controle Interno notamos que o principal motivo gerador do montante de precatórios, se da por ações referentes ao abono financeiro de R\$ 250,00 concedido pelo órgão prefeitura municipal, que não integram em contribuições previdenciárias ao SANTAFEPREV.





O portal da transparência e no site encontra-se todas as informações disponíveis, atas de reuniões dos conselhos (Administrativo, Fiscal e de Comitê de Investimentos), holerites, todas as informações atualizadas até o momento.

Referente ao DAIR web o demonstrativo de dezembro/2022, foi enviado até o prazo estipulado 31/01/2023.

As Aplicações e resgate do mês de dezembro de 2022 encontram-se arquivadas.

No mês de janeiro/2023 foi realizado aditamento do contrato 001/2021 com a empresa MARIA DA GLÓRIA ROSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi reajustada o valor mensal de 4.478,16 para 4.722,27 conforme cláusula contratuais e foi prorrogada a vigência por mais 12 meses vencimento em 31/01/2024.

Quanto aos repasses previdenciários, os pagamentos referentes a segurados e patronal 11/2022 foram repassados em sua totalidade dentro do prazo.

AS parcelas mensais dos parcelamentos foram repassadas no prazo legal, não existem parcelas em atraso.

Este Controle Interno participou da reunião mensal dos conselhos Fiscal e Administrativo realizada na sede do SANTAFEPREV.

▪ **Constatações e Recomendações:**

Em reunião mensal do Conselho Administrativo, foi colocado para análise o pagamento de precatórios vencíveis no corrente exercício, no montante aproximado de R\$ 202.119,83, propondo que o pagamento seja efetuado até o dia 31 de março de 2023. Após análise por este Controle Interno, notamos que o principal motivo gerador do montante de precatórios, se dá por ações referentes ao abono financeiro de no valor de R\$ 250,00 concedido pelo órgão prefeitura municipal, que não integram em contribuições previdenciárias ao SANTAFEPREV.

Página 3 de 4





Conforme relatório da consultoria financeira a meta atuarial era de IPCA mais 4,86%, fechando o ano em 10,91%. Logo o Santafeprev não conseguiu alcançar a meta tendo uma rentabilidade anual de 6,54% faltando 4,37% para atingir sua meta atuarial.

À vista desse relatório da Controladoria Interna do Município de Santa Fé do Sul – SP não foram encontrados ocorrências de incorreções que mereçam registro.

Santa fé do Sul - SP, 03/03/2023.

**Adriano César Calenti**  
Coordenador de Controle Interno  
CRA/SP: 139010

Ciente:

**Elio Miler**  
Diretor Presidente  
SANTAFEPREV



**Unidade de Controle Interno - (UCI)**

**Órgão:** Santa Fé Prev.

Acompanhamento por questionário.

Quesitos:

**01. O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?**

R: sim lei 1.779 de 15 de junho de 1993 revogada pela lei 3.104 de 14 de agosto de 2013

**02. A entidade possui a certificação de regularidade previdenciária, conforme critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1988?**

R: Sim. Conforme decisão judicial

**03. Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?**

R: não

**04. Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?**

R:sim

**05. Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?**

R: sim

**06. Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?**

R: sim todos os segurados integrantes são titulares de cargo efetivo.

**07. Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?**

R: sim

**08. Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?**

R: sim



**09. É publicado bimestralmente o demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciária. (municípios com população inferior a 50.000 habitantes- semestral)?**

R: sim, pela prefeitura

**10. Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?**

R: não

**11. Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?**

R: sim

**12. A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.963/2021)?**

R: sim

**13. Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?**

R: nao

**14. Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?**

R: não, somente fundos de investimentos que tem títulos públicos em sua carteira.

**15. Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/1964? Está sendo aplicada a Portaria M.P.S nº 916/2003- Federal devidamente atualizada na sua contabilização?**

R: sim

**16. A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior?**

R: lei complementar 358/2021 alterou o limite da despesa para 3% sob a base de contribuição dos servidores ativos do ano anterior conforme norma vigente.

**17. Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020?**

R: sim

**18. As Contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?**

R: sim

**19. O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?**

R: sim, site/transparência e mensagens via whatsapp

**20. Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?**

R: sim

**21. Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?**

R: sim, anualmente

**22. Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?**

R: sim

**23. Foram encaminhados os demonstrativos previstos na Portaria MTP nº 1.467/22 à Secretaria de Previdência Social?**

R: sim

**24. Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?**

R: sim

**25. A base cadastral está atualizada?**

R: sim, inativos 31/12/2022 e ativos 31/10/2021

**26. A folha de pagamento dos segurados é produzida separadamente?**

R: sim

27. Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, artigo 1º, §2º, e Portaria MTP nº 1.467/22, de 02 de Junho de 2022?

R: sim, conforme resolução CMN 4963/2021.

28. A política anual de investimentos e suas revisões são disponibilizadas aos seus segurados e pensionistas?

R: Sim / site

29. O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido no inciso IV do § 1º do artigo 4º da Portaria SEPRET/ME nº 9.907 de 14/04/2020 (c/c artigo 14, § 2º) e Portaria MTP nº 1.467/22, de 02 de Junho de 2022?

R:sim, certificação rpps

30. Em atendimento aos dispositivos da emenda contitucional nº103, de 2019, art. 11 e art. 9º, 4º, houve o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária para, no mínimo, 14%?

R: sim

**Considerações:**

---

---

---

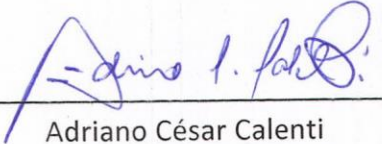
---

**Prazo para entrega: 05 dias.**

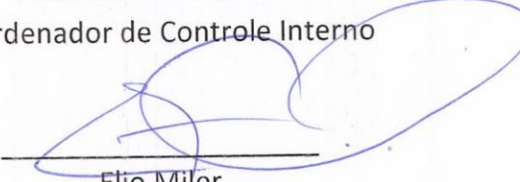
Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Santa Fé do Sul/SP, 02 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Adriano César Calenti  
Coordenador de Controle Interno

Ciente:

  
\_\_\_\_\_  
Elio Miler  
Diretor Presidente